



CARTA PROPOSTA

Independência – Ce, 31 de maio de 2017

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° CP004/17

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta para execução do objeto do Edital de Chamamento Público N° CP004/17, pelo preço global de R\$ 1.845.740,28 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, conforme planilha de preços, em anexo.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste chamamento público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, bem como nossa planilha de preços, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Planilha de preços.

Atenciosamente,

Wilson Cláudio Gomes Bonfim

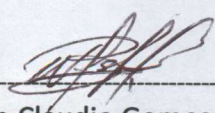
CPF N° 0155.246.123-87



RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

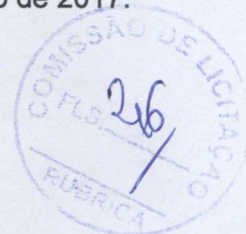
QUANTIDADE ESTIMADA PARA 07 (SETE) MESES

ITEM	GRUPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	V.UNI	V.TOTAL
1	0301	030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	19968	10,00	199.680,00
2	0201	021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSONIA (MONOCULAR) MAC	1152	24,24	27.924,48
3	0201	021106002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1848	12,34	22.804,32
4	0201	021106003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAF	1968	40,00	78.720,00
5	0201	021106005-4	CERATOMETRIA	1200	3,37	4.044,00
6	0201	021106006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO CULAR	984	10,11	9.948,24
7	0201	021106009-7	ESTESIOMETRIA	1992	3,37	6.713,04
8	0201	021106010-0	FUNDOSCOPIA	6900	3,37	23.253,00
9	0201	021106011-9	GONIOSCOPIA MAC	240	6,74	1.617,60
10	0201	021106012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO MAC	1992	24,24	48.286,08
12	0201	021106013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	2280	3,37	7.683,60
13	0201	021106015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	16920	3,37	57.020,40
14	0201	021106020-8	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GALUCOMA	240	6,74	1.617,60
15	0201	021106021-6	TESTE DE SCHIRMER	4152	3,37	13.992,24
16	0201	021106022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	4152	3,37	13.992,24
17	0201	021106025-9	TONOMETRIA	7416	3,37	24.991,92
18	0201	04051006-0	EPILAÇÃO DE CILIOS	1680	22,93	38.522,40
19	0405	040501017-6	SUTURA DE PALPEBRA	3168	82,28	260.663,04
20	0405	040505008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	696	82,28	57.266,88
21	0405	040505010-0	FACECTOMIA SIMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	24	403,00	9.672,00
22	0405	040505025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE CORNEA	3144	25,00	78.600,00
23	0405	040505036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	1176	139,70	164.287,20
24	0405	040505037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM LIO	1080	643,00	694.440,00
TOTAL DO GRUPOS						1.845.740,28


Wilson Cláudio Gomes Bonfim

CPF Nº 0155.246.123-87

Independência - Ce, 31 de maio de 2017.



REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP004/17

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, referimo-nos ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP004/17, cujo objeto é o credenciamento de Serviços Oftalmológicos para a realização de serviços demandados pela Prefeitura Municipal de Independência - Ce.

A propósito, vimos informar-lhe que a empresa **CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP**, atendeu a todas as exigências do edital em referência, ficando, pois, **CREDENCIADA** para a prestação de Serviços Oftalmológicos, limitados aos itens que efetivamente foram cotados, conforme consta da ata em anexo.

Assim, fica vossa senhoria ciente de que sua empresa estará apta a formalizar termo de contrato com a SECRETARIA DE SAÚDE, para o fim específico da prestação de Serviços Oftalmológicos, quando a necessidade efetivamente se verificar, ocasião em que formalizaremos a devida convocação.

Atenciosamente,

ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA
Secretaria de Saúde

AO
CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP
Rua João Facundes Bonfim, 185, Centro
CEP. 63.640-000 - Independência - Ce.

Recebido em 31/5 2017.

Assinatura



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP004/17.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017, às 16h00min, na Sala da Comissão de Licitação do Prefeitura Municipal de Independência, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência - Ce, a Comissão de Licitação, composta pela Presidente, NEIA ARAUJO DE SOUZA e pelos membros TACIANA PEDROSA VIEIRA e CELIA MARIA TORRES MARTINS, com a presença do Secretaria de Saúde, Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, reuniram-se para apreciarem os documentos de habilitação e proposta de preço referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP004/17, cujo objeto é o Credenciamento para realização de serviços oftalmológicos, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo.** O prazo para credenciamento, é estipulado de 23 DE MAIO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, no horário de 08:00 às 12:00 horas, até o presente compareceu uma empresa para postular o seu credenciamento, no caso, o CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.000.465/0001-30, com endereço na Rua João Facundes Bonfim, 185, Centro, em Independência, Estado do Ceará, representada por Seu procurador, o Sr. WILSON CLÁUDIO GOMES BONFIM, portador do CPF nº 155.246.123-87 e da Cédula de Identidade nº 2008010186944 SSP-CE. A Comissão de Licitação abriu os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços. Analisada toda documentação apresentada, verificou-se que todas as exigências foram prontamente atendidas pelo postulante. A empresa foi declarada HABILITADA. Em seguida passou-se para a análise da proposta de preços. Concluída a análise verificou-se que a empresa apresentou cotação uniforme para todos os itens, inclusive, iguais aos preços estipulados pelo SUS na planilha constante do anexo I do referido chamamento público adiante apresentada:

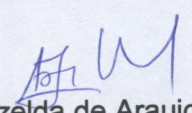
ITEM	GRUPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	V.UNI	V.TOTAL
1	0301	030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	19968	10,00	199.680,00
2	0201	021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSONIA (MONOCULAR) MAC	1152	24,24	27.924,48
3	0201	021106002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1848	12,34	22.804,32
4	0201	021106003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAF	1968	40,00	78.720,00
5	0201	021106005-4	CERATOMETRIA	1200	3,37	4.044,00
6	0201	021106006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO CULAR	984	10,11	9.948,24
7	0201	021106009-7	ESTESIOMETRIA	1992	3,37	6.713,04
8	0201	021106010-0	FUNDOSCOPIA	6900	3,37	23.253,00
9	0201	021106011-9	GONIOSCOPIA MAC	240	6,74	1.617,60
10	0201	021106012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO MAC	1992	24,24	48.286,08
12	0201	021106013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	2280	3,37	7.683,60
13	0201	021106015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	16920	3,37	57.020,40
14	0201	021106020-8	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GALUCOMA	240	6,74	1.617,60
15	0201	021106021-6	TESTE DE SCHIRMER	4152	3,37	13.992,24

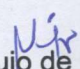
Handwritten signatures and initials in blue ink.


DE LICITAÇÃO
48


16	0201	021106022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	4152	3,37	13.992,24
17	0201	021106025-9	TONOMETRIA	7416	3,37	24.991,92
18	0201	04051006-0	EPILAÇÃO DE CÍLIOS	1680	22,93	38.522,40
19	0405	040501017-6	SUTURA DE PALPEBRA	3168	82,28	260.663,04
20	0405	040505008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	696	82,28	57.266,88
21	0405	040505010-0	FACECTOMIA SIMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	24	403,00	9.672,00
22	0405	040505025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE CORNEA	3144	25,00	78.600,00
23	0405	040505036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	1176	139,70	164.287,20
24	0405	040505037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM LIO	1080	643,00	694.440,00
TOTAL DO GRUPOS						1.845.740,28

A Secretaria de Saúde, que acompanhou o processo em todas as suas fases e ante o resultado apurado e anunciado, informou aos presentes que iria formalizar a comunicação à empresa **CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP**, acerca do seu credenciamento no referido certame. Finalmente, de tudo se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Independência - Ce, 31 de maio de 2017.


Antonia Izelda de Araujo Maia
Secretaria de Saúde


Neia Araujo de Souza
Presidente da CPL


Taciana Pedrosa Vieira
Membro da CPL


Celia Maria Torres Martins
Membro da CPL



CONTRATO Nº CP004/17

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE E A EMPRESA CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.028/0001-10 ou 11.430.883/0001-96, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP** com endereço à Rua João Facundes Bonfim, 185, Centro em Independência, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 03.000.465/0001-30, representado por Wilson Cláudio Gomes Bonfim, inscrito no CPF: 155.246.123-87 ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº CP004/17, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº CP004/17, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Credenciamento para realização de serviços oftalmológicos, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de 01 de junho de 2017 e vigorará até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços.

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Realizar os procedimentos, serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer serviço que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a - A quantidade de procedimentos constante do anexo I deste edital está estimada para o período de 08 (oito) meses;
- b - A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissional proporcionado pelo(a) contratado(a) em local disponibilizado para contratada;
- c - A realização dos serviços deverá ocorrer nas dependências do(s) credenciado(s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Independência - Ce;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ 1.845.740,28 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Conforme tabela a baixo.

ITEM	GRUPO	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	V.UNI	V.TOTAL
1	0301	030101007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	19968	10,00	199.680,00
2	0201	021106001-1	BIOMETRIA ULTRASSONIA (MONOCULAR) MAC	1152	24,24	27.924,48
3	0201	021106002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	1848	12,34	22.804,32
4	0201	021106003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAF	1968	40,00	78.720,00
5	0201	021106005-4	CERATOMETRIA	1200	3,37	4.044,00



6	0201	021106006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO CULAR	984	10,11	9.948,24
7	0201	021106009-7	ESTESIOMETRIA	1992	3,37	6.713,04
8	0201	021106010-0	FUNDOSCOPIA	6900	3,37	23.253,00
9	0201	021106011-9	GONIOSCOPIA MAC	240	6,74	1.617,60
10	0201	021106012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO MAC	1992	24,24	48.286,08
12	0201	021106013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	2280	3,37	7.683,60
13	0201	021106015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	16920	3,37	57.020,40
14	0201	021106020-8	TESTE DE PROVOCAÇÃO DE GALUCOMA	240	6,74	1.617,60
15	0201	021106021-6	TESTE DE SCHIRMER	4152	3,37	13.992,24
16	0201	021106022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	4152	3,37	13.992,24
17	0201	021106025-9	TONOMETRIA	7416	3,37	24.991,92
18	0201	04051006-0	EPILAÇÃO DE CILIOS	1680	22,93	38.522,40
19	0405	040501017-6	SUTURA DE PALPEBRA	3168	82,28	260.663,04
20	0405	040505008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	696	82,28	57.266,88
21	0405	040505010-0	FACETOMIA SIMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	24	403,00	9.672,00
22	0405	040505025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE CORNEA	3144	25,00	78.600,00
23	0405	040505036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	1176	139,70	164.287,20
24	0405	040505037-2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM LIO	1080	643,00	694.440,00
TOTAL DO GRUPOS						1.845.740,28

Handwritten signature



6.2- Os pagamentos serão realizados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Prefeitura Municipal de Independência - Ce, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária MAC 0401.10.301.1001.2.008, elemento de despesas nº 33.90.39.00.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Prefeitura Municipal de Independência - Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência - Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Independência - Ce, 31 de maio de 2017.

Antonia Izelda de Araujo Maia
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

Wilson Cláudio Gomes Bonfim
CENTRO CEARENSE DE
OFTALMOLOGIA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

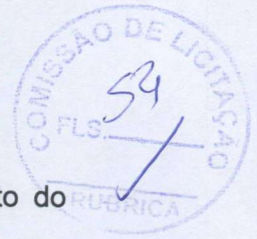
01. Andressa Maria Vieira de Sousa Lima
Nome:

CPF: 015.553.993-04

02. Ana Verônica Rodrigues da Silva
Nome:

CPF: 884809333-72

EXTRATO DO CONTRATO



A Secretaria de Saúde do Município de Independência, torna público o extrato do Contrato N° CP004/17, resultante do Credenciamento N.º CP004/17:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MAC 0401.10.301.1001.2.008

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Credenciamento para realização de serviços oftalmológicos, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017

CONTRATADO(A): CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - EPP

ASSINA PELO CONTRATADO: Wilson Cláudio Gomes Bonfim

ASSINA PELO CONTRATANTE: Antonia Izelda de Araújo Maia

VALOR GLOBAL: R\$ 1.845.740,28 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Independência - Ce, 31 de maio de 2017

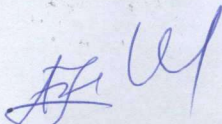
ANTONIA IZELDA DE ARAÚJO MAIA
Secretaria de Saúde



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato N° CP004/17, decorrente do Chamamento de Licitação N° CP004/17, cujo objeto é Credenciamento para realização de serviços oftalmológicos, conforme especificações constantes no anexo I, parte integrante deste processo, conforme especificações em anexo, foi afixado no dia 31 de maio de 2017, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Independência - Ce, 31 de maio de 2017.



ANTONIA IZELDA DE ARAÚJO MAIA
Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde